



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMANTO PÚBLICO – 21º CONGRESSO
BRASILEIRO DE ARQUITETOS

O **21º Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA)**, promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), será realizado **de 9 a 12 de outubro em Porto Alegre**. O evento servirá como preparatório do 27º Congresso Mundial de Arquitetos (UIA-2020-RIO), que acontecerá em 2020 no Rio de Janeiro, e irá homenagear a arquiteta e urbanista Briane Bicca, falecida em junho de 2018. Conselheira suplente do CAU/BR, Briane marcou a história da Arquitetura e Urbanismo no Brasil com uma extensa atuação no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), que incluiu a redação do dossiê enviado à Unesco que tornou Brasília Patrimônio Mundial da Humanidade. O IAB RS espera mais de 3 mil arquitetos e urbanistas brasileiros presentes¹.

Com o tema “Espaço e Democracia”, o 21º CBA vai realizar palestras, debates, oficinas, minicursos e apresentação de trabalhos profissionais e acadêmicos em mais de 20 locais de Porto Alegre, tendo como referência a Praça da Alfândega, no centro da cidade. Será usada a estrutura usada para a realização da Feira do Livro de Porto Alegre, a maior feira cultural ao ar livre da América Latina. “Vamos debater os espaços públicos ocupando os espaços públicos”, afirma o presidente do IAB RS, Rafael Passos. “Se os arquitetos e urbanistas querem valorizar a nossa profissão, precisamos levar os nossos debates para a sociedade, com eventos abertos ao público em geral”. Rafael diz que a ideia é fazer a sociedade ver o evento acontecendo, levando Arquitetura e Urbanismo para todos.

Os debates acontecerão em três eixos temáticos: Arquitetura, Cidade e Ambiente; Cultura e Memória; e Formação e Fazer Profissional. Arquitetos e urbanistas e profissionais de diversas áreas do conhecimento vão discutir como as cidades contemporâneas convivem com formas de ocupação que demandam soluções emergentes e obrigam a Arquitetura e Urbanismo a explorar novas formas de atuação. Isso com minicursos sobre as novas tecnologias de construção, chamamento de trabalhos e debates sobre a organização política dos profissionais da área. Todo esse panorama foi apresentado pelo presidente do IAB RS aos membros do Colegiado Permanente de Entidades Nacionais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/BR (CEAU-CAU/BR), que se reuniu no dia 7 de dezembro em Brasília.

¹ <http://www.caurs.gov.br/21o-congresso-brasileiro-de-arquitetos-sera-realizado-em-porto-alegre/>.
Consulta em 01/03/2019



O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul pretende realizar Acordo de Cooperação com o Instituto dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil – Rio Grande do Sul, com obrigações recíprocas.

O acordo de cooperação é o instrumento jurídico no qual é formalizada a celebração de parceria em regime de mútua colaboração e sem transferência de recursos entre os partícipes, com o objetivo de executar projetos ou atividades de interesse recíproco.

Ressalta-se que isso não significa que não haverá dispêndio de recursos para a execução do objeto avençado, mas tão somente que não haverá entrega de valores de um partícipe a outro².

Aplicabilidade do disposto no art. 31 da Lei 13.019/2014, no sentido de ser inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre a organização da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por esta entidade específica.

O interesse público torna prescindível o Chamamento Público. O Instituto dos Arquitetos do Brasil promove, há anos, o Congresso Brasileiro de Arquitetura. O último foi o 20º Congresso Brasileiro de Arquitetos (20º CBA), promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), alcançou o resultado esperado pelos mais de dois mil e quinhentos congressistas, vindos de toda parte do Brasil. Foram quatro dias intensos de atividades que mantiveram salas e auditórios com capacidade lotada. Nesta edição, o evento apresentou como tema “Identidade e Diversidade Profissional” e prestou uma homenagem ao saudoso arquiteto Oscar Niemeyer. Paralelo à programação de minicursos e palestras, o 20º CBA recebeu mais de três mil visitantes em sua feira de produtos e serviços. O 20º Congresso foi realizado no Ceará, situação em que foi elaborada a “Carta de Fortaleza”, documento formulado pelos arquitetos do 20º Congresso Brasileiro de Arquitetos, que levanta princípios para a elaboração de uma agenda sobre arquitetura e planejamento urbano nas cidades brasileiras. O documento deverá ser entregue, ainda este ano, aos candidatos à Presidência da República, com as demandas sugeridas pelos profissionais do planejamento para o desenvolvimento sustentável das cidades e da qualidade da vida urbana.

O IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil e o IAB-PE – Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento de Pernambuco, foi quem realizou o 19º Congresso Brasileiro de Arquitetos – ARQUITETURA EM TRANSIÇÃO – 19º CBA, que foi realizado do dia 31 de maio e realizado aos dias 01 e 04 de junho de 2010, no Centro de Convenções de Pernambuco, no Recife – PE.

² MENDES, Michelle Diniz. Acordo de Cooperação. In: MENDES, Michelle Diniz (Coord.). Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. 2. Ed. Ver., atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2019.p. 115-165.ISBN 978-85-450-0602-2.



No presente caso verifica-se a singularidade da natureza do objeto a ser cooperado pelo CAU/RS, bem como a singularidade e a expertise da entidade promotora do evento.

Certifica-se que também que outros entes públicos e Organizações da Sociedade Civil pretendem prestar compromisso com o Instituto dos Arquitetos e Urbanistas do Brasil – Rio Grande do Sul, seja como colaboradores, seja como coparticipantes do 21º Congresso Brasileiro de Arquitetos (CBA), a exemplo do Município de Porto Alegre, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul – SAERGS, da Associação de Arquitetos de Interiores do Rio Grande do Sul - AAI-RS, da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura – AsBEA, dentre outros.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014³.

Porto Alegre, 04 de abril de 2019.

Tiago Holzmann da Silva
Presidente do CAU/RS

Tiago Holzmann da Silva
Presidente
CAU/RS

³ Lei 13.019/2014. Art. 32, § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo

